Decreto nº 142/2013 De 10/09/2013

"NOMEIA OS MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o Art. 4º, da Lei Municipal nº 725/2006 de 02 maio de 2006.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar, conforme indicações dos respectivos níveis de representação, os seguintes conselheiros:

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

 a) Representante da Secretaria Municipal de Educação Titular – IVANIR HENZ
 Suplente – ROSANGELA D. MASCARELLO

b)Representante da Secretaria Municipal de Agricultura Titular – FABIO PAZINI Suplente – SANDRA LUNARDI DUZ

- c) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Titular – MARLETE TEREZINHA LUNARDI CERATTO Suplente – ANA PAULA SEGANFREDO
- d) Representante da Secretaria Municipal de Administração
 Titular EDUARDO VARGAS
 Suplente DAIANE PERCIO

II - REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

 a) Representante do Movimento de Mulheres Agricultoras Titular – LUIZA F. BATISTA Suplente – MARIA HELENA CERATTO

- b) Representante das Associação de Des. Das Microbacias do Córrego Balliza/Despraiado e da Microbacia da Barra do Chapeco/Chapecozinho Titular – ROSALVO ZANINI Suplente – VALDOMIRO GARBIM
- c) Representante das IgrejasTitular MARILUCIA DONZELLISuplente NAIR RAMPAZZO
- d) Representante do Sindicato do Agricultura Familiar
 Titular FABIANO DALLA BETA
 Suplente ZINETE MORESQUI
- e) Representante da COPERMA Cooperativa de Produtores de Leite Titular – PAULO PAZINI Suplente – ROVANIR PERUZZO
- f) Representante das APPs Associação de Pais e Professores
 Titular JOVANA LUZZI
 Suplente SALETE GASPARI
- g) Representante do Conselho de Desenvolvimento Agropecuário de Marema Titular – GILBERTO CERATTO
 Suplente – JUVELIR BATISTELLA
- h) Representante da Câmara Municipal de Vereadores Titular – LUIZ CARLOS TAGLIAN Suplente – ROSANGELA PROVENSI
- Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 10 de setembro de 2013.

VALDOMIRO BEVILAQUA Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI Func. Designado